



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que altera a Lei nº 3.422 de 10 de abril de 2014, e suas posteriores de alterações, que dispõem sobre o regimento interno e a estruturação administrativa e plano de cargos, empregos e salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida alteração visa corrigir equívoco constante da Lei nº 4.398 de 10 de abril de 2024 de forma a manter o mesmo padrão remuneratório para o cargo que teve a nomenclatura e as atribuições modificadas. Não há nenhuma outra alteração realizada.

Solicitamos, ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA



JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE tem seu regimento interno, estrutura administrativa e plano de cargos regulamentados pela Lei 3.422 de 10 de abril de 2014, que por sua vez já sofreu algumas alterações.

Em 2022, fora aprovada por esta Casa de Leis e sancionada pelo Poder Executivo a Lei nº 4.162 de 29 de abril de 2022, que dentre outras alterações, alterou a referência do cargo de assessor especial de “V” para “VI”.

Na recém aprovada Lei nº 4.398 de 10 de abril de 2024, houve a modificação da denominação do cargo de “assessor especial” para “chefe de setor” com a devida alteração de suas atribuições, não havendo, contudo, qualquer disposição acerca de alteração de remuneração, ou seja, a referência deveria ser mantida. Ocorre que, por um equívoco, não fora considerada a alteração de referência já trazida pela Lei de 2022, e no anexo enviado constou referência anterior já não mais respaldada em Lei.

Pelo exposto, o presente projeto de Lei se presta a corrigir o equívoco mantendo o mesmo padrão remuneratório para o cargo modificado. Não há nenhuma outra alteração realizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº / 2024

“Altera a Lei nº 3.422 de 10 de abril de 2014, e suas posteriores de alterações, que dispõem sobre o regimento interno e a estruturação administrativa e plano de cargos, empregos e salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE.

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei nº 3.422 de 10 de abril de 2014, e suas posteriores alterações, em razão da correção de referência do cargo de chefe de setor, passando a vigorar com a redação do quadro anexo.

Pedreira, 12 de abril de 2024.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU
2	Assessor de Comunicação	IV	A
1	Assessor de Imprensa	V	A
1	Assessor de Relações Públicas	V	A
2	Chefe de Setor	VI	A
1	Assessor Técnico	VII	A
1	Chefe de Gabinete	VII	A
9	Gerente de Divisão	VII	A
1	Diretor Operacional I ETA	VIII	A
1	Diretor Jurídico	VIII	A
1	Diretor Administrativo	VIII	A
1	Diretor Geral	IX	A
1	Diretor Operacional II – ETE	VIII	A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2B8-23AE-4EDA-2898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 12/04/2024 15:55:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/E2B8-23AE-4EDA-2898>